



## DECISÃO CRO-DF Nº 48, DE 20 DE JULHO DE 2023

Fixa a data da Assembleia Geral do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente e dá outras providências.

### **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Decisão CFO-14, de 11 de julho de 2023, que fixa a data da Assembleia dos Delegados-Eleitores dos Conselhos Regionais de Odontologia, para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o dia 8 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 2º da Decisão CFO-14/2023, os Conselhos Regionais de Odontologia devem realizar as Assembleias Gerais, para a escolha dos Delegados-Eleitores dos respectivos Estados, no período entre 10 de agosto de 2023 e 9 de outubro de 2023, conforme estabelecido no Regimento Eleitoral vigente;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CRO-DF na sua 1.416ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de julho de 2023;

#### DECIDE:

Art. 1º Fixar a data da Assembleia Geral do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente para o dia 28 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A Assembleia Geral a que se refere o **caput** deste artigo será realizada na modalidade presencial, em primeira convocação às 19h, com a maioria absoluta de seus membros, e em segunda e última convocação às 19h30, com qualquer número de presentes.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor nesta data.

MARCO ANTONIO  
DOS  
SANTOS:4623022  
0644

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO DOS  
SANTOS:46230220644  
Dados: 2023.07.22 19:53:33  
-03'00'

WAGNER GOMES REIS, CD  
Secretário

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, CD  
Presidente